

CERTIDÃO DE EXTENSÃO N.º50/2017-RETIFICADA

Documento de origem: 23118.000756/2017-93

Modalidade da ação: Programa.

Área temática principal: Cultura.

Área temática secundária: Artes Visuais.

Linha de extensão: Cultura/Artes Visuais.

Certificamos que a ação intitulada “Galeria de Arte UNIR-GAU”, sob coordenação da servidora docente Pritama Morgado Brussolo, do Departamento de Artes Visuais da Fundação Universidade Federal de Rondônia, *Campus* José Ribeiro Filho, está registrada, no âmbito desta Pró-reitoria como ação de extensão universitária.

Objetivo Geral: Estabelecer a Galeria de Arte da UNIR em sede própria e fixa garantindo sua oficialização como um laboratório de ensino, pesquisa e extensão para o curso de Licenciatura em Artes Visuais, demais acadêmicos e comunidade externa. Estruturar o espaço físico para a implementação da GAU como um órgão multiplicador da arte contemporânea, de práticas curatoriais e educativas destinada a receber exposições de discentes, docentes e artistas da comunidade local e nacional e internacional.

Público preferencial: As atividades da GAU serão oferecidas a todos os interessados, pertencentes à comunidade da UNIR (docentes, discentes, técnicos) e à comunidade externa, sem restrição, a não ser em casos em que o conteúdo das exposições e mostras peçam indicação de faixa etária.

Período de realização: De abril de 2017 a abril de 2021.

Local de realização: Porto Velho.

Carga Horária Total: 3.840 horas.

Ações vinculadas ao programa:

1. Prestação de Serviço - Coordenação do Programa de Exposições.
Coordenador: Edison do Carmo Arcanjo
2. Prestação de Serviço - Coordenação Educativa e dos Bolsistas Discentes.
Coordenadora: Pritama Morgado Brussolo
3. Prestação de Serviço - Produção das Exposições.
Coordenadora: Samira Margotto
4. Curso - Cursos de Formação
Coordenadora: Samira Margotto
5. Projeto - Espaço para cri(ações) poéticas.
Coordenadora: Pritama Morgado Brussolo
6. Evento - Exposição processos e experimentações
Coordenadora: Pritama Morgado Brussolo

Observações:

Projeto de extensão institucionalizado com base na rejeição em plenária do Parecer nº 2.122/CPE/CONSEA e decisão colegiada pela aprovação do projeto de extensão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE CULTURA, EXTENSÃO E ASSUNTOS
ESTUDANTIS



Registre-se.

Porto Velho, 14 de setembro de 2018.

Marcele Regina Nogueira Pereira

Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis/PROCEA

Portaria. Nº 099/2017/GR/UNIR, de 07/02/2017